**PROJETO DE LEI N.º 064, DE 05 DE MAIO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a devolução de valores ao Governo Estadual referente ao Programa Passe Livre Estudantil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições contidas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que,a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a devolução ao Governo Federal do valor R$ 187,36 (cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), atinente ao Programa Passe Livre, sendo R$ 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referente ao primeiro semestre de 2015 e R$ 135,84 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente ao segundo semestre de 2015, em atendimento as despesas da seguinte dotação orçamentária:

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1533 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

33909399 Diversas indenizações e restituições

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogado as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS,** aos 05 dias do mês de maio de 2021.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 064/2021, trata da devolução de recursos ao Governo Estadual, no valor R$ 187,36 (cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), atinente ao Programa Passe Livre Estudantil, referente a prestação de contas 2014 – 2018.

O valor corresponde à diferença de valores, entre o valor repassado e o valor comprovado de despesa pelos estudantes beneficiados, no ano de 2015 (1º e 2º semestres).

Assim, para regularizar e aprovar a prestação de contas do município, faz-se necessária a devolução desses recursos.

Assim solicita-se aos nobres vereadores, votação favorável ao pleito.

Aratiba, aos 05 dias de maio de 2021.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**

**Prefeito Municipal.**